

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO Nº 2.284, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 715.000,00 (Setecentos e quinze mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.132 de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 715.000,00 (Setecentos e quinze mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
19	100	20.022.000.04.122.0003.2.013	4.4.90.52.00	10.000,00
469	100	20.022.000.04.122.0003.2.013	3.3.90.46.00	705.000,00
			Total	R\$ 715.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
16	100	20.022.000.04.122.0003.2.013	3.3.90.39.00	20.000,00

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

36	100	20.023.000.04.123.0004.2.018	3.3.90.30.00	15.000,00
67	120	20.024.000.12.361.0023.2.028	3.3.90.30.00	20.000,00
177	100	20.024.000.13.391.0024.2.046	3.3.90.30.00	10.000,00
184	100	20.024.000.13.392.0024.2.047	3.3.90.30.00	50.000,00
190	100	20.024.000.13.392.0024.2.048	3.3.90.30.00	30.000,00
192	100	20.024.000.13.392.0024.2.048	3.3.90.39.00	70.000,00
193	100	20.024.000.13.392.0024.2.048	4.4.90.52.00	50.000,00
196	100	20.024.000.13.392.0024.2.049	3.3.90.39.00	250.000,00
197	100	20.024.000.13.392.0024.2.050	3.3.90.30.00	200.000,00
			Total	R\$ 715.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito